

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

## PORTARIA Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº26/2022, firmado entre a Criativa Service Ltda - a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for

responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **26/2022**, . Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Eliane Figueiredo Souza Falcão – CPF nº XXX.667.XXX-87 – Gestor do Contrato

II – Amara Lúcia Corrêa Souza de Andrade – CPF nº XXX.653.XXX-09– Gestor do Contrato Substituto

III –Eduardo Jose dos Santos - CPF nº xxx.813.xxx-34– Fiscal do Contrato

IV –Barbara Letícia Soares Dantas -CPF nº 025.xxx.xxx-16 ; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 26/2022 DA ADESÃO A ATA SRP Nº 76/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 25/2021 PMSC.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
------------	--------------------	----------------------

<p><b>CRIATIVA SERVICE LTDA-EPP CNPJ 03.030.018/0001-12</b></p>	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ECM ( GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, HIGIENIZAÇÃO DOCUMENTAL , CATALOGAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, CAPTURA DE IMAGEM , O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES- OCR , INDEXAÇÃO, AUDITORIA EM SISTEMA, GERENCIAMENTO DE CONHECIMENTO EM SOFTWARE COM GUARDA DE DOCUMENTOS EM MÍDIA , CONVERSÃO DE ARTEFATOS FÍSICO PARA DIGITAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TEXTO EM IMAGEM PARA CONSULTA , PESQUISA E VISUALIZAÇÃO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO , DOCUMENTOS PARA FORMATO COM ASSINATURA ELETÔNICA, CERTIFICADO DIGITAL, IMPLEMENTAÇÃO , SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, COM LICENCIAMENTO DE USO PERPETUO ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, CONFORME METODOLOGIAS DEFINIDAS NESTE TERMO, NUM QUANTITATIVO DE PÁGINAS ESPECIALIZADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES NA PREFEITURA DE SÃO CRISTOVÃO/SE.</b></p>	<p><b>17 de maio de 2023</b></p> <p><b>À</b></p> <p><b>17 de maio de 2024</b></p> <p><b>E seus respectivos Aditivos</b></p>
---	---	---

**Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
Eliane Figueiredo Souza Falcão  
Gestor do Contrato

---

Amara Lúcia Corrêa Souza de Andrade  
Gestor do Contrato Substituto

---

Eduardo Jose dos Santos  
Fiscal do Contrato

---

Barbara Letícia Soares Dantas  
Fiscal do Contrato Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amara Lucia Correa Souza de Andrade**, **Assessora Administrativo III**, em 11/03/2025, às 15:16, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Figueiredo Souza Falcao**, **Coordenadora de Suporte Tecnológico**, em 11/03/2025, às 15:20, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Leticia Soares Dantas**, **Agente Administrativo**, em 11/03/2025, às 15:39, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose dos Santos**, **Coordenador**, em 13/03/2025, às 10:54, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 13/03/2025, às 11:11, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0144009** e o código CRC **AEEEE760**.

---

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

2024.0007.000001055-0

0144009v2